

Justiça@

Revista Eletrônica
da Seção Judiciária
do Distrito Federal

N. 33 • Ano VI • Setembro/2014

Entrevista

Desembargadora federal Maria do Carmo
Cardoso, coordenadora do Sistema de Conciliação
da Justiça Federal da 1ª Região

**“A população brasileira
necessita de uma Justiça
mais acessível, efetiva,
simples e informal”**



NOTÍCIA EM DESTAQUE



- Sistema Eletrônico de Informações já é realidade na SJDF

ARTIGO

- Oralidade e audiência mediante videoconferência
(Vallisney de Souza Oliveira)

VITRINE HISTÓRICA

- Há oito anos, JEF Itinerante do Gama realizou perto de mil atendimentos

CULTURA

- Línguas Mortas
- Meias Palavras, Palavra e Meia

ATOS JURISDICIONAIS

- Justiça Federal mantém a íntegra do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações
- 10ª Vara Federal converte prestação de serviços à comunidade para perda de bens

Entrevista

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, coordenadora do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região

“A população brasileira necessita de uma Justiça mais acessível, efetiva, simples e informal”



Designada em maio deste ano para coordenar o Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região, até 2016, a desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso já está colocando em prática seus planos para aumentar o rol de possibilidades na área dos acordos. De saída, lançou o projeto “Quero conciliar”, no qual partes e advogados podem manifestar, pela internet [no sítio do TRF-1ª Região], o interesse em conciliar em todo tipo de processo e independentemente do assunto e do valor da causa. Também está trabalhando na formatação de parcerias com a Caixa Econômica Federal (CEF), a Procuradoria Regional da União e com a Fazenda Nacional para a desistência de recursos logo após o registro do processo no Tribunal. Outra linha de sua gestão diz respeito à parceria com a Advocacia-Geral da União, iniciativa que prevê a remessa periódica de ações visando a acordos. No momento, os processos são relativos a servidores públicos. Inúmeros são os projetos da desembargadora federal Maria do Carmo, mas ela destaca, nesta entrevista concedida à Revista Justiça@, “meu projeto maior, contudo, é a melhor estruturação das unidades de conciliação de todas as seccionais integrantes da 1ª Região, tanto em relação à melhoria das instalações físicas quanto na alocação de recursos humanos, para que tenhamos condições de ampliar os movimentos de conciliação”. A magistrada afirma ter como meta consolidar o movimento como projeto permanente na Justiça Federal da 1ª Região, “que conte com a participação colaborativa e solidária de todos, para garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, em um contexto de entendimento mútuo e harmonização das relações”. Com a palavra, a coordenadora da conciliação:

No final de maio, a senhora foi oficialmente designada para exercer a coordenação do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (Sistcon), no período 2014-2016. Na ocasião, a senhora disse que pretende aumentar o rol de possibilidades de conciliação. Quais são os planos de sua gestão nesse sentido?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: O incentivo à conciliação é um ponto de partida para que o país possa oferecer uma Justiça mais acessível, rápida e efetiva. Meus planos iniciais para aumentar o rol de possibilidades de conciliação já estão saindo do papel e vêm se concretizando com rapidez. Desde o início da gestão, criamos e divulgamos no sítio do Tribunal um projeto denominado "Quero conciliar", por intermédio do qual qualquer parte ou advogado pode manifestar, pela *internet*, seu interesse em conciliar em todo tipo de processo e independentemente do assunto e do valor da causa. A partir daí, nossa equipe de conciliação atua na intermediação das partes, para buscar a melhor solução do conflito.

Iniciamos, também, parcerias com a Caixa Econômica Federal – CEF, com a Procuradoria Regional da União e com a Fazenda Nacional, para implantar projetos de conciliação ou desistência de recursos logo após o registro do processo no Tribunal. A Caixa, inclusive, manterá uma equipe especializada para atuar dentro do Núcleo Central de Conciliação, fazendo análise e triagem de processos, com vistas à apresentação de propostas de acordo ou desistência de recursos logo após o recebimento de processos no Tribunal.

A parceria com a Advocacia-Geral da União, por sua vez, prevê a remessa periódica de processos, para tentativa de acordo, os quais serão separados por assunto, para maximizar os trabalhos. Estamos iniciando com os processos relativos a servidores públicos. Paralelamente, estão em pleno andamento as tratativas para conciliação em ações de desapropriação que envolvem a desocupação de grandes áreas, como, por exemplo, as demandas relacionadas ao Anel Rodoviário de Belo Horizonte, cuja atuação prevê o cadastramento e a desocupação humanizada de milhares de famílias. Inaugurado, também, projeto de conciliação nos conflitos que envolvem a consolidação e o aumento do Parque Nacional da Serra da Canastra, cujos principais interesses difusos e coletivos a serem conciliados são: a preservação ambiental, a preservação do patrimônio humano imaterial, o fomento ao emprego e ao desenvolvimento, a coibição de trabalho escravo e a afirmação da cidadania (a sobrevivência dos moradores da Serra da Canastra que vivem da fabricação artesanal do queijo Canastra, que tem sua produção protegida pelo Iphan; a sobrevivência dos mineradores, que vivem em condições análogas às de escravo; os interesses de exploradores de jazidas de diamantes e a luta dos ambientalistas).

Pretendo ampliar, também, as áreas de atuação do sistema de conciliação para as execuções fiscais tributárias e não tributárias. Atualmente, estão em tramitação, na Justiça Federal, milhares de ações judiciais referentes à cobrança de anuidades ou multas por conselhos profissionais. Os valores cobrados, na maioria das vezes, são de pequena monta, de modo que poderiam, mediante acerto com essas entidades, ser objeto de cobrança por meio de Reclamações Pré-Processuais.



Meu projeto maior, contudo, é a melhor estruturação das unidades de conciliação de todas as seccionais integrantes da 1ª Região



Meu projeto maior, contudo, é a melhor estruturação das unidades de conciliação de todas as seccionais integrantes da 1ª Região, tanto em relação à melhoria das instalações físicas quanto na alocação de recursos humanos, para que tenhamos condições de ampliar os movimentos de conciliação.

A intenção é que as próprias unidades de conciliação sejam estruturadas com o setor de atendimento e orientação ao cidadão, além dos setores de solução de conflitos pré-processual e processual. A partir da estruturação das unidades de conciliação, teremos mais oportunidades de difundir essa nova cultura e demonstrar o poder da conciliação na resolução dos conflitos.

Minha meta é consolidar o movimento como projeto permanente na Justiça Federal da 1ª Região, que conte com a participação colaborativa e solidária de todos, para garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, em um contexto de entendimento mútuo e harmonização das relações.

A população, as autarquias, os núcleos de assistência judiciária de faculdades, a Defensoria Pública e outros órgãos já estão bem orientados sobre o que é e para que serve a conciliação na Justiça Federal? É possível dizer que existe uma cultura consolidada da conciliação na esfera federal da Justiça? Se não, o que ainda falta para que isso seja uma realidade?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: A possibilidade de se resolverem conflitos por meio da conciliação é ainda uma novidade para a grande parte das pessoas. Alguns advogados ficam surpresos e desconfiados quando recebem propostas de acordo de entes públicos. É uma mudança de paradigma que transparece como uma nova forma de pacificação social e satisfação dos jurisdicionados, mas que, infelizmente, ainda não está consolidada na esfera federal. O instituto conciliatório ainda está sob teste social. Porém, à medida que a população tiver experiências conciliatórias positivas e divulgar a conciliação como alternativa eficaz, simples, rápida e satisfatória na composição dos litígios, a cultura da conciliação será propagada e se tornará realidade, ocupando um espaço determinante na solução das demandas.

Quais os acertos da 1ª Região até aqui, quando o tema é conciliação?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: A Justiça Federal da 1ª Região tem jurisdição sobre uma área muito grande do país, com diversas subseções judiciárias, muitas delas sediadas em pequenos municípios, com falta de estrutura e até de difícil acesso. Nessas pequenas

localidades, a população, muitas vezes, é extremamente carente de uma justiça proativa e efetiva. Portanto, nosso maior acerto até aqui é a realização de mutirões de conciliação e a criação de uma justiça itinerante, que atua nos bairros, vilas e distritos distantes, para atender a essa comunidade mais necessitada e, em contrapartida, “desafogar” o Judiciário brasileiro. Essa proximidade e participação das partes no processo conciliatório e a solução rápida das desavenças contribuem, sem sombra de dúvidas, para a melhoria da imagem do Poder Judiciário, pois trazem à tona o verdadeiro espírito da Justiça.



A possibilidade de se resolverem conflitos por meio da conciliação é ainda uma novidade para a grande parte das pessoas ”

Outro fator determinante no impulsionamento da conciliação na 1ª Região foi a parceria com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que tem redundado em um número elevado de conciliações em matéria de benefícios previdenciários. Em algumas seções judiciárias e no Tribunal, a implantação dos benefícios é efetivada em terminal do INSS instalado dentro da própria unidade de conciliação, o que tem contribuído para agilizar o cumprimento dos acordos, em prol dos segurados da Previdência Social.

As conciliações pré-processuais representam uma inovação nessa esfera de atuação da Justiça Federal. Em sua opinião, ainda é possível inovar nas demandas pré-processuais? Como?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: A conciliação pré-processual é uma via efetiva para a redução da judicialização dos conflitos de interesses. Nesse procedimento, basta que o interessado, antes de ajuizar o processo, entre em contato com o setor de conciliação no seu estado ou município e forneça informações sobre seu conflito ou sobre o negócio jurídico para o qual busca solução e a intenção conciliatória. Será marcado, desde logo, um encontro entre os envolvidos, sob a orientação do Judiciário, para que as partes possam encontrar o meio mais adequado para a solução do problema, com ênfase na mediação e conciliação, evitando o ajuizamento de processos que poderiam levar anos na Justiça, gerando despesas e desgastes emocionais.

Recentemente, preparamos uma minuta de resolução para definir a forma, a tramitação e o destino das Reclamações Pré-Processuais e, em breve, o TRF-1ª Região terá regulamentado essa via conciliatória.

Enfatizo, porém, que a possibilidade de reclamar ao Judiciário antes mesmo de ajuizar uma ação é um procedimento muito novo e desconhecido não somente pela população como, em muitos casos, pelos próprios profissionais da área judiciária. Necessário, portanto, difundir essa ferramenta de prévia conciliação e disseminar a cultura da paz e do diálogo antes da provocação judicial, para depois pensar em alargar ou inovar nas demandas pré-processuais.

Como a senhora analisa os projetos e iniciativas ligados à promoção do ato de conciliar nas subseções judiciárias? A maioria das subseções já aderiu a essa proposta de pacificação social?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: A grande maioria das subseções judiciárias da 1ª Região não possui unidade de conciliação em sua estrutura. Apenas foram instalados centros de conciliação nas Subseções Judiciárias de Uberaba, Uberlândia e Juiz de Fora. Mesmo assim, muitas subseções judiciárias já promovem iniciativas voltadas à conciliação, incluindo mutirões de audiências, os quais, em geral, são realizados nos próprios juizados ou varas.



A conciliação pré-processual é uma
via efetiva para a redução da judicialização
dos conflitos de interesses



A respeito das estruturas física, tecnológica e de pessoal das centrais de conciliação, elas são adequadas para atender às demandas em todos os municípios que fazem parte da jurisdição da 1ª Região da Justiça Federal? A questão das desigualdades regionais (estados mais fortes economicamente e estados mais carentes) também afeta, de algum modo, o trabalho do TRF-1ª Região na promoção da conciliação?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: O nosso maior desafio é a falta de estrutura física, tecnológica e de recursos humanos nas unidades de conciliação. São escassos os recursos financeiros. Tudo isso impede que se infiltrem os projetos de conciliação em toda nossa extensa jurisdição. A questão das desigualdades regionais, por óbvio, também dificulta o trabalho das equipes de conciliação na 1ª Região. A carência da população, a grande dificuldade em intimar-se, o transporte dos interessados até os locais onde se realizam as audiências e a difícil convocação e deslocamento de magistrados, conciliadores, peritos, advogados e defensores públicos prejudicam os trabalhos na promoção da conciliação em municípios mais pobres. Mas vamos trabalhar para superar esses obstáculos e possibilitar maior acesso da população aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. De uma Justiça mais acessível, efetiva, simples e informal é que necessita a população brasileira.

Há previsão, durante o período de sua coordenação, de treinamento de servidores nas seções e subseções judiciárias para atender aos jurisdicionados que procuram as centrais de conciliação e orientá-los? Se sim, qual será o formato dessas capacitações?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: Estamos trabalhando com o Conselho Nacional de Justiça e com os demais coordenadores de conciliação dos tribunais regionais federais na preparação de cursos de capacitação de instrutores e conciliadores para atuação em

todo o país. O objetivo é reunir todos os supervisores das unidades de conciliação que atuam na 1ª Região, para que participem desses cursos e ainda possam compartilhar experiências e receber orientações acerca de procedimentos específicos na 1ª Região.

“

A sociedade vive uma crescente insegurança jurídica devido ao desprestígio da atividade jurisdicional estatal

”

Parte fundamental desse processo são os próprios conciliadores. Em sua análise, como está o quadro desses profissionais que sentam à mesa para promover acordos? A 1ª Região tem, em sua estrutura, número suficiente de pessoas treinadas para esse ofício?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: Os Centros Judiciários da 1ª Região, em sua maioria, promovem audiências de conciliação sob a intermediação de magistrados. Nas seções judiciárias que mantêm agenda permanente de audiências de conciliação, há a atuação de conciliadores. A matéria, contudo, ainda não está suficientemente regulamentada. A minuta de resolução que disciplinará o assunto já foi elaborada e encontra-se em fase de iminente finalização.

Recentemente, a 4ª Região criou, na Seção Judiciária de Porto Alegre (RS), uma vara federal especializada em conciliação. O que a senhora pensa sobre a implantação desse tipo de vara federal na 1ª Região? É viável, considerando-se o tamanho da área de jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que compreende 13 estados e o Distrito Federal? Haveria alguma dificuldade de provimento de cargos de juízes que não possuem especialização nessas varas federais?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: Sou inteiramente favorável à criação de varas especializadas em conciliação ou, pelo menos, à estruturação das unidades de conciliação de forma compatível às varas. Muitas unidades de conciliação, incluindo o Núcleo Central de Conciliação do TRF-1ª Região, já atuam como verdadeiras unidades processantes. Recebem e requisitam processos, expedem intimações, providenciam juntada de petições aos autos, emitem certidões, entre outras atividades cartorárias. Não se justifica que essas unidades, cujo trabalho processante e jurisdicional repercute positivamente em prol da população, com redução significativa de processos, não sejam reconhecidas com identidade de tratamento conferido aos juizados e varas da 1ª Região.

O fato de as varas de juizados especiais federais (JEFs) terem como filosofia a busca contínua da composição amigável dos litígios que julgam tornaria, em seu entendimento, dispensável a criação de varas federais especializadas em conciliação?

Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso: De modo algum. Os juizados especiais e os centros judiciários de solução de conflitos e

cidadania possuem, cada qual, sua importância, porém desempenham papel distinto na busca da pacificação social. O juizado especial foi criado para resolver as causas de menor complexidade com maior rapidez e busca, sempre que possível, a composição amigável dos litígios.

Ao limitar a abrangência do juizado especial, o legislador teve por escopo simplificar e baratear o processamento e julgamento de pequenas causas. Os centros de conciliação, por sua vez, abarcam qualquer tipo de demanda, independentemente das partes envolvidas e da complexidade da matéria posta em juízo. Surgiram com a finalidade de ampliar o acesso à conciliação e resolver desbordar do congestionamento de processos no Poder Judiciário, que gera efeitos nefastos à sociedade. A morosidade da tramitação processual, seu custo, a burocratização na gestão dos processos; a falta de informação e orientação aos detentores dos interesses em conflito; as deficiências do patrocínio gratuito, tudo isso leva à obstrução das vias de acesso à Justiça e ao distanciamento entre o Judiciário e os jurisdicionados.



Sou inteiramente favorável à criação de varas especializadas em conciliação ou, pelo menos, à estruturação das unidades de conciliação de forma compatível às varas



A sociedade vive uma crescente insegurança jurídica devido ao desprestígio da atividade jurisdicional estatal. Ante esse quadro desanimador, fez-se necessário ampliarem-se os meios alternativos de pacificação social, a fim de oferecer à sociedade as tão sonhadas rapidez e eficácia na resolução de litígios.

O professor Cândido Rangel Dinamarco assevera que:

(...) não basta alargar o âmbito de pessoas e causas capazes de ingressar em juízo, sendo também indispensável aprimorar internamente a ordem processual, habilitando-a a oferecer resultados úteis e satisfatórios aos que se valem do processo. Um eficiente trabalho de aprimoramento deve pautar-se pelo trinômio (qualidade dos serviços jurisdicionais, à tempestividade da tutela ministrada mediante o processo e à sua efetividade), não bastando que o processo produza decisões intrinsecamente justas e bem postas mas tardias ou não traduzidas em resultados práticos desejáveis; nem sendo desejável uma tutela jurisdicional efetiva e rápida, quando injusta. (DINAMARCO, 2005, p. 133).

Gilbson Alencar [Roteiro da entrevista, texto de abertura e edição]
Crédito da foto: Ramon Pereira

Parceria da Central de Conciliação com INSS e CEF gera bons resultados

A Central de Conciliação da Seção Judiciária do DF promoveu, em agosto, 562 audiências, com aproximadamente 400 acordos em ações previdenciárias (INSS), de danos morais contra a Caixa Econômica Federal, de recuperação de crédito e de FGTS, também envolvendo a CEF.

Em um esforço concentrado, no dia 21, o setor de Conciliação e o INSS fizeram 46 audiências, processuais e pré-processuais, que geraram 38 acordos.



Audiências ocorridas durante o esforço concentrado

A procuradora federal Alessandra Doniak, responsável pela área de conciliação em matéria previdenciária do INSS, informou que os temas das audiências foram “pensão por morte” e “aposentadoria por idade”. Segundo ela, a previsão é que pelo menos uma vez por mês, até o final do ano, ocorram esforços concentrados para tentar acordos sobre esses assuntos.

De acordo com Doniak, a parceria com a Justiça Federal (Seção Judiciária do DF) é muito efetiva. Toda semana, de segunda-feira a quinta-feira, três prepostos do INSS (profissionais que atuam sob a coordenação de procuradores), um procurador responsável e um perito médico atuam na estrutura da conciliação da SJDF e chegam a promover 40 audiências por dia, em média, principalmente em ações relativas a benefícios por incapacidade. “A cultura da conciliação já é realidade para o INSS”, afirmou a procuradora.

Para a juíza federal Isabela Guedes Dantas Carneiro, coordenadora da Conciliação, “essa parceria é muito boa, pois o INSS disponibiliza procuradores com perfil conciliador, e isso ajuda demais na promoção dos acordos”.



Juíza federal Isabela Guedes, coordenadora da Seção de Conciliação

Mais de R\$ 2,4 milhões recuperados

No dia 28 de agosto, ocorreu outro esforço concentrado. Dessa vez, a parceria da Central de Conciliação da SJDF foi com a Caixa Econômica Federal em demandas processuais relativas à recuperação de crédito. No total, 85 audiências foram feitas. Como resultado, a CEF recuperou aproximadamente R\$ 2,5 milhões.

Contatos da Conciliação

A central está localizada no 1º subsolo do edifício Sede III (Quadra 510 da Asa Norte, Brasília-DF). Mais informações sobre o trabalho que a Justiça Federal no DF promove na área da conciliação podem ser obtidas pelo telefone (61) 3521.3130 ou pelo e-mail concilia.df@trf1.jus.br.



Sala de espera para as audiências conciliatórias

Gilbson Alencar [editor e redator]

[Voltar ao Sumário](#)

Servidores da Bahia visitam setor de conciliação

O diretor do Núcleo Judiciário da Seção Judiciária da Bahia (Nucju/SJBA), Águido Miranda Barreto, e o supervisor da Seção de Conciliação da seccional baiana, Paulo Sérgio Campos Teixeira, fizeram visita técnica, entre os dias 4 e 8 de agosto, à Central de Conciliação da SJDF.

De acordo com os servidores da Bahia, o objetivo da visita foi conhecer as boas práticas, a estrutura física e organizacional da conciliação da Justiça Federal do DF. "Na seccional de Brasília ocorrem audiências conciliatórias diariamente, é a mais avançada, em minha opinião, entre as seções de conciliação da Primeira Região, com muita sinergia na esfera operacional, principalmente com a área de perícia e com o Núcleo de Apoio à Coordenação do Juizado (Nucod). Trata-se de um modelo que vai servir de parâmetro para nós", afirmou Paulo Teixeira.



Servidores da SJBA, ao centro, com a equipe da Conciliação da Seccional do DF

Os servidores visitantes presenciaram algumas sessões processuais e pré-processuais que resultaram em percentual elevado de acordos em demandas relativas ao INSS. "Em nosso setor de conciliação, ainda não trabalhamos com processos relacionados ao INSS, por ser uma matéria mais complexa que precisa de espaço adequado para perícias, entre outros pontos. Contudo, esse foi um dos nossos objetivos com a visita e aprendemos muito com a equipe da SJDF. A proposta é que até o final deste ano comecemos a atuar em cooperação com o INSS local", informou o supervisor Paulo Teixeira.

Águido Barreto disse que o diretor do foro da seccional da Bahia, juiz federal Iran Leite, "é um entusiasta do crescimento da conciliação" e foi um dos incentivadores dessa visita técnica, assim como a juíza federal Ana Carolina Dias Lima Fernandes, coordenadora da Conciliação na seção judiciária baiana.

Ambos os servidores da SJBA agradeceram à coordenadora da Conciliação da SJDF, juíza federal Isabela Guedes Dantas Carneiro, à diretora do Nucju, Luciana Casales, à supervisora da Seção de Conciliação, Armea Vieira, e a todos os servidores, terceirizados e estagiários que atuam na conciliação da seccional de Brasília pela acolhida e por terem disponibilizado tempo e conhecimentos aos dois.

Gilbson Alencar [editor e redator]

[Voltar ao Sumário](#)

Juiz diretor do Fórum de Ceilândia diz que Núcleo de Prática Jurídica e Central de Conciliação da SJDF são estruturas modernas e humanitárias

No dia 15 de agosto, o diretor do foro da Justiça Federal no DF, juiz federal Rui Costa Gonçalves, recebeu a visita do juiz de direito João Paulo das Neves (diretor do Fórum de Ceilândia/TJDFT) e da supervisora do Núcleo da Diretoria do Fórum de Ceilândia, Severina Eugênia da Silva.

O objetivo da visita, segundo o magistrado do TJDFT, foi conhecer a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica que funciona na Seccional do DF, em parceria com as instituições de ensino superior Unieuro, UniCeub, UCB, Faciplac e UDF. "Diferentemente do que ocorre no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o núcleo da Justiça Federal é integrado com a Defensoria Pública, e essa integração facilita o acesso do jurisdicionado à assistência judiciária", explicou o juiz João Paulo das Neves.



Juiz João Paulo das Neves (ao centro) ladeado, à direita, pelo juiz federal Rui Costa Gonçalves e pelo diretor do Nucod, Marcos Vinícius, e, à esquerda, por sua assessora Severina Eugênia e pelo juiz federal Márcio Barbosa Maia

Após conhecer o núcleo e a Central de Conciliação e receber informações do juiz federal diretor do foro, Rui Costa Gonçalves, sobre o funcionamento desses setores, o magistrado João Paulo das Neves afirmou que essas unidades da SJDF "são estruturas modernas e humanitárias, pois aproximam o cidadão da Justiça".

Também participaram do encontro o juiz federal Márcio Barbosa Maia, coordenador em exercício do JEF-DF, e o servidor Marcos Vinícius Ribeiro, diretor do Núcleo de Apoio à Coordenação do JEF-DF (Nucod).

Gilbson Alencar [editor e redator]

[Voltar ao Sumário](#)